



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/031/2014

Devido à duplicidade de publicação no diário do dia 23/12/2014 a respeito da CONCORRÊNCIA Nº PMC/031/2014, considere somente a informação abaixo:

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de adequações no prédio do Fórum da Comarca de Congonhas. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 26/01/2015 às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 26/01/2015 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119 , 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria Geralda Zacarias– Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/576, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – a Comunicação Interna nº 101/2014, da Secretaria Municipal de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Paulo Roberto Franco - Chefe de Departamento de Limpeza Pública, matrícula 2507, para exercer cumulativamente e interinamente o cargo em comissão de Diretor de Obras de Manutenção Urbana – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Kate Bárbara Marques Urzedo, no período de 5 a 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO PRC/197/2013-PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC/15769/2011-CONCORRÊNCIA 016/13-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/066/2013.

O Prefeito de Congonhas, Estado de Minas Gerais, e a Secretária Municipal de Obras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, RESOLVEM, com fulcro no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, em razão do descumprimento dos termos da Cláusula 7.1.20 e 7.1.27 do Contrato de Prestação de Serviços nº PMC/066/2013, da Concorrência nº 016/2013, ratificar o entendimento esposado no Parecer Jurídico de fls. 963/966 e aplicar à empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTES VILA PACK LTDA**, CNPJ nº 14.205.382/0001-02, as sanções administrativas de **MULTA**, no valor de R\$25.951,99 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondente a 02% (dois por cento) sobre o valor da licitação, na forma da cláusula 9.1.2 do referido instrumento contratual (art. 87, II da lei 8.666/93), e **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração deste Município de Congonhas pelo prazo de 1 (um) ano, contado da publicação do presente ato (art. 87, III da Lei 8.666/93). A multa aplicada pelo presente ato será descontada da garantia prestada, consoante item 13.8 do Edital de Concorrência nº PMC/016/2013 (fls. 188 dos autos do Processo Administrativo nº PMC/015769/2011) sendo que, quanto ao valor excedente da importância da garantia, deverá ser obedecido o disposto no art. 87, §1º da Lei 8.666/93 e nos termos das cláusulas 9.8 do contrato administrativo citado no “caput” (fls.923). Congonhas, 05 de dezembro de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito/Rosemary Aparecida Benedito-Secretária de Obras.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/1612014

Partes: Município de Congonhas X Conceito Solução em Publicação Eireli-ME. Objeto: Contratação de empresa para efetuar as publicações de matérias legais (Atos Oficiais) do Município de Congonhas, em jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais. O contato terá vigência de 12(doze) meses, a partir



da assinatura do contrato. Valor: R\$2.700,00. Data: 05/12/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/164/2014-

Partes: Município de Congonhas X Casa Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de construção de UBS, referente ao Lote 1- UBS Jardim Profeta. O prazo da obra será de 09(nove) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço. Valor: R\$1.394.489,85. Data: 16/12/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/165/2014-

Partes: Município de Congonhas X Casa Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de construção de UBS, referente ao Lote 2- UBS Basílica. O prazo da obra será de 09(nove) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço. Valor: R\$1.073.451,50. Data: 16/12/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/166/2014-

Partes: Município de Congonhas X Casa Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução de obras de construção de UBS, referente ao Lote 3- UBS Alto Maranhão. O prazo da obra será de 09(nove) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço. Valor: R\$1.155.430,95. Data: 16/12/2014.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON